

ESP-PENIT. JOAO A. PANUCCI DE MARABA PTA

Estudo Técnico Preliminar 31/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00459299/2026-93

2. Descrição da necessidade

A Penitenciária “João Augustinho Panucci”, localizada no município de Marabá Paulista, é unidade prisional integrante da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, responsável pela custódia de pessoas privadas de liberdade, bem como pela manutenção da ordem, disciplina, segurança institucional e condições mínimas de dignidade no cumprimento da pena.

Para o adequado funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de custódia, faz-se necessária a aquisição de materiais de higiene pessoal, limpeza e habitação destinados à composição do **kit básico para pessoas privadas de liberdade**, conforme estabelecido na **Resolução SAP nº 26, de 01 de março de 2013**, bem como para a recomposição e manutenção do estoque do almoxarifado da unidade.

No que se refere ao habitação destinado aos custodiados, sua disponibilização integra as medidas de garantia das condições mínimas de dignidade e higiene pessoal das pessoas privadas de liberdade, conforme previsto na legislação e normativas administrativas vigentes, especialmente a Resolução SAP nº 26/2013, que regulamenta a composição e o fornecimento do kit no âmbito das unidades prisionais do Estado.

Adicionalmente, a manutenção de estoque adequado no almoxarifado da unidade é medida essencial para assegurar o atendimento das demandas internas, evitando desabastecimentos que possam comprometer a rotina operacional da penitenciária e a prestação dos serviços públicos inerentes às .

Assim, a aquisição pretendida tem como objetivos:

- Garantir condições adequadas de higiene pessoal à população carcerária, conforme normativas da Secretaria da Administração Penitenciária;
- Manter a disponibilidade de habitação básico destinado aos custodiados, conforme composição do kit;
- Recompôr e manter o estoque mínimo necessário no almoxarifado da unidade;
- Evitar prejuízos à saúde coletiva, à ordem interna e ao regular funcionamento das atividades institucionais.

A contratação pretendida encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, devendo o procedimento observar os princípios previstos em seu art. 5º, especialmente os da legalidade, eficiência, planejamento, interesse público e economicidade.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta Unidade Prisional, contribuindo para a manutenção de condições sanitárias adequadas, para a garantia da dignidade mínima das pessoas privadas de liberdade e para a regular execução das atividades administrativas e operacionais do estabelecimento penal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão do Centro de Segurança e Disciplina	Danilo Martim de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal, limpeza e habitação destinados à composição do **kit**, conforme estabelecido na Resolução SAP nº 26/2013, bem como à recomposição e manutenção do estoque do almoxarifado da Penitenciária “João Augustinho Panucci”, localizada no município de Marabá Paulista.

A contratação visa assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e dignidade à população carcerária, além de garantir a manutenção da limpeza e conservação das instalações da unidade prisional, contribuindo para o regular funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de custódia.

O procedimento deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

O fornecimento dos materiais ocorrerá em remessa única, de acordo com as condições, quantidades e especificações previstas no Termo de Referência.

Requisitos Técnicos dos Materiais

Os materiais a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

Materiais de Higiene Pessoal:

- Devem possuir qualidade compatível com a finalidade de uso institucional;
- Estar devidamente acondicionados em embalagens íntegras e apropriadas;
- Possuir prazo de validade adequado quando aplicável;
- Atender às normas sanitárias e de segurança vigentes.

Materiais de Limpeza:

- Devem ser adequados para limpeza e higienização de ambientes coletivos;
- Possuir composição química compatível com a finalidade de desinfecção, higienização ou conservação;
- Estar devidamente registrados ou regularizados junto aos órgãos competentes quando exigido;
- Ser fornecidos em embalagens resistentes e devidamente identificadas.

habitação:

- Os itens de habitação deverão ser confeccionados com materiais resistentes, adequados ao uso contínuo e às condições do ambiente prisional;
- Deverão possuir tamanhos e características compatíveis com a finalidade institucional;
- Apresentar acabamento adequado e costuras reforçadas, garantindo durabilidade mínima para utilização pela população custodiada.

Todos os produtos deverão ser **novos, sem uso, entregues em perfeitas condições e em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência**, sendo vedado o fornecimento de materiais recondicionados ou fora das especificações estabelecidas.

Requisitos de Fornecimento

A empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos para o fornecimento:

- Entrega dos materiais no endereço da Unidade Prisional;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência ou instrumento equivalente;
- Responsabilidade pelo transporte, carga e descarga dos materiais;
- Substituição, sem ônus para a Administração, de produtos que apresentem vícios, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações técnicas;
- Atendimento às normas sanitárias, de segurança e transporte aplicáveis aos produtos fornecidos.

Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade na aquisição dos materiais, priorizando-se:

- Produtos com menor impacto ambiental;
- Embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- Materiais que atendam às normas ambientais vigentes;
- Destinação final ambientalmente adequada de resíduos e embalagens.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das justificativas técnicas e econômicas para escolha da solução para contratar, dentre outras características a avaliação dos custos e dos benefícios da alternativa mais vantajosa.

A Pesquisa de Preços será realizada previamente pela Seção de Finanças e Suprimentos para compor o processo licitatório. Esta pesquisa é condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação.

Verificou-se através do Compras.gov.br uma análise dos itens e valores estimados, os quais obedecerão os critérios delineados no artigo 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 67.888/2023 e junto ao portal COMPRAS.SP.GOV.BR, Catálogo Eletrônico Padronizado do Governo Federal conforme previsto no artigo 2º do Decreto nº 68.021/2023, onde participaram de licitações eletrônicas diversos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, sendo de monta satisfatória.

Neste entendimento, foi realizada a pesquisa de preços conforme o Decreto nº 67.888/23. Através da pesquisa apurou-se o valor total estimado para a contratação, contemplando todos os itens necessários para a aquisição.

Após análise das informações coletadas, constatou-se que os materiais pretendidos são amplamente comercializados, havendo diversos fornecedores aptos ao atendimento da demanda, o que demonstra a viabilidade de competição.

Os valores obtidos apresentaram variação conforme marca, qualidade e volume adquirido, sendo adotado como parâmetro a mediana das cotações válidas, considerado compatível com os preços praticados no mercado.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação para o kit das PPL e estoque do almoxarifado deste Estabelecimento Penal, conforme estabelecido na Resolução SAP nº 26/2013, bem como à recomposição e manutenção do estoque do almoxarifado, tratando-se de bens comuns, com ampla oferta no mercado, podendo a contratação ocorrer por meio de procedimento adequado previsto na Lei nº 14.133/2021, inclusive, se for o caso, por dispensa em razão do valor, desde que observados os limites legais.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na realização de processo de contratação para para o kit das PPL e estoque do almoxarifado, conforme previsto na Resolução SAP nº 26/2013, bem como na recomposição e manutenção do estoque do almoxarifado da Penitenciária “João Augustinho Panucci”, de modo a assegurar o atendimento das demandas operacionais da unidade prisional.

A contratação contempla o fornecimento de itens essenciais utilizados rotineiramente nas atividades da unidade, incluindo produtos de higiene pessoal destinados à população carcerária e itens de habitação que compõem o kit fornecido aos custodiados.

A solução adotada baseia-se na **aquisição através da modalidade pregão eletrônico dos materiais**, com fornecimento por empresa especializada no comércio dos produtos, garantindo o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como o cumprimento das normas sanitárias e de qualidade aplicáveis.

Considerando também as contratações anteriores realizadas por esta Unidade Penitenciária, é válido identificar que a melhor solução para a contratação pretendida é o pregão eletrônico, em conformidade com o inciso XLI, do art 6º, da Lei 14.133/21:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

Os materiais adquiridos serão destinados ao **almoxarifado da unidade prisional**, onde serão devidamente registrados, armazenados e posteriormente distribuídos aos setores responsáveis, conforme as necessidades operacionais e administrativas da penitenciária.

A adoção dessa solução permite:

- garantir o abastecimento regular de materiais indispensáveis à manutenção da higiene pessoal da população carcerária;
- assegurar a limpeza e conservação das instalações da unidade prisional;
- manter a disponibilidade dos itens que compõem o kit, conforme normativas institucionais;
- proporcionar melhor planejamento e controle do estoque do almoxarifado.

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante critérios objetivos de julgamento e atendimento às especificações técnicas exigidas.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Penitenciária “João Augustinho Panucci”, contribuindo para a manutenção das condições de higiene, salubridade e dignidade no ambiente prisional, bem como para o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais da unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos materiais a serem adquiridos foi realizada com base no levantamento das necessidades da Penitenciária “João Augustinho Panucci”, considerando-se a população carcerária atualmente custodiada na unidade, o consumo médio registrado em períodos anteriores, a necessidade de manutenção de estoque mínimo no almoxarifado para garantir o atendimento das demandas operacionais, bem como a periodicidade de reposição dos materiais, conforme estabelecido na Resolução SAP nº 26/2013.

Adicionalmente, foram considerados os registros de consumo histórico do almoxarifado da unidade, quando disponíveis, bem como a necessidade de manutenção de estoque mínimo estratégico, com o objetivo de evitar desabastecimentos que possam comprometer a rotina operacional do estabelecimento penal.

Assim, as quantidades previstas buscam assegurar:

- o fornecimento regular dos itens de higiene pessoal destinados à população carcerária;
- a disponibilidade dos itens que compõem o kit, conforme normativas institucionais;
- a recomposição e manutenção do estoque mínimo necessário no almoxarifado.

As quantidades detalhadas de cada item constarão na **planilha de especificações e quantitativos do Termo de Referência**, podendo ser ajustadas conforme levantamento final realizado pela Administração antes da abertura do procedimento de contratação.

A estimativa foi elaborada de forma a garantir o atendimento das necessidades institucionais pelo período planejado de aquisição, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.065,00

O valor estimado da contratação foi apurado com base nas quantidades previstas de materiais necessários para o kit e estoque do almoxarifado para uso da Penitenciária “João Augustinho Panucci” de Marabá Paulista, considerando o consumo médio, o número de pessoas privadas de liberdade e a necessidade de reposição periódica de insumos.

Para a formação da estimativa de preços, foi realizada pesquisa de mercado conforme o inciso I do art. 3º do Decreto nº 67.888/2023, mediante:

"I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, tais como a ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal, o Banco de Preços em Saúde - BPS e o Portal Nacional de Contratações Públicas, observados os índices de atualização específicos ou setoriais, admitido o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), se não houver outro;"

Ressalta-se que os preços foram analisados quanto à compatibilidade com os valores praticados no mercado regional.

Para definição do valor estimado da contratação, foi adotado como **método matemático a mediana dos valores válidos obtidos**, nos termos do inciso I, art. 3º do Decreto nº 67.888/2023, por se tratar de medida que reduz a influência de valores discrepantes, proporcionando maior segurança e fidedignidade à estimativa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, desde que não haja prejuízo à eficiência da contratação ou à execução do objeto.

No caso da presente contratação, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal, limpeza e habitação destinados à composição do kit, conforme estabelecido na Resolução SAP nº 26/2013, bem como à recomposição do estoque do almoxarifado da Penitenciária “João Augustinho Panucci”, verificou-se que, embora os itens possuam naturezas distintas, **a contratação em lote único mostra-se mais adequada sob o ponto de vista administrativo e operacional.**

A adoção do **não parcelamento do objeto** justifica-se pela necessidade de simplificação da gestão contratual e logística de fornecimento, uma vez que a contratação de múltiplos fornecedores poderia gerar dificuldades no controle de entregas, no recebimento de materiais e na gestão de prazos distintos, especialmente considerando a rotina administrativa e operacional da unidade prisional.

Além disso, a aquisição conjunta dos materiais permite maior padronização dos produtos fornecidos, bem como otimiza os procedimentos de controle de estoque e distribuição interna pelo almoxarifado da unidade.

Outro aspecto relevante refere-se à economicidade administrativa, tendo em vista que a gestão de diversos contratos ou fornecimentos simultâneos poderia gerar aumento de custos indiretos relacionados à fiscalização, acompanhamento contratual e processamento administrativo.

Assim, considerando as características da contratação, o volume dos itens, a necessidade de fornecimento coordenado e a busca por maior eficiência administrativa, **conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se mais adequado para atender ao interesse público**, não havendo prejuízo à competitividade do processo de contratação.

Dessa forma, a solução adotada encontra-se em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Decreto nº 68.017/2023 define as contratações correlatas como sendo aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e as contratações interdependentes como aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas em conjunto para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Neste entendimento, a pretendida contratação será única e abrangerá as necessidades desta Unidade através da Seção de Finanças e Suprimentos da Penitenciária “João Augustinho Panucci” de Marabá Paulista, não sendo necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente, uma vez que o objeto apresenta-se autônomo, específico e plenamente capaz de atender à demanda administrativa de forma isolada, conforme os critérios de economicidade, eficiência e atendimento à legislação vigente

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme estabelecido no artigo 16, do Decreto nº 67.689/23, o setor de contratações deve verificar se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual (PCA) antes da execução da contratação.

A contratação em tela encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anuais (PCA) para o ano de 2026, ID 96291141000180-0-000129 /2026, conforme contratação nº 380228-98/2026.

Id do item no PCA / Classe/Grupo - Valor total estimado

1629/ 7340 - CUTELARIA E TALHERES - R\$ 500,00

1630/ 6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES - R\$ 1.700,00

1631/ 7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - R\$ 10.630,00

1632/ 7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO - R\$ 3.100,00

1633/ 7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA - R\$ 580,00

1634/ 7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES - R\$ 4.480,00

1635/ 8420 - ROUPAS ÍNTIMAS E PARA DORMIR, MASCULINAS - R\$ 500,00

1636/ 8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO MASCULINO - R\$ 350,00

1637/ 8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS - R\$ 1.000,00

1638/ 8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTÍFRICOS - R\$ 4.050,00

1639/ 8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL - R\$ 175,00

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição de materiais de higiene pessoal, limpeza e habitação destinados à composição do kit, conforme previsto na Resolução SAP nº 26/2013, bem como para recomposição do estoque do almoxarifado da Penitenciária “João Augustinho Panucci”, tem como objetivo proporcionar melhorias operacionais, sanitárias e administrativas no âmbito da unidade prisional.

Com a realização da contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- **Garantia das condições mínimas de higiene pessoal da população carcerária**, contribuindo para a preservação da dignidade das pessoas privadas de liberdade e para a manutenção de condições sanitárias adequadas no ambiente prisional;
- **Regularidade no fornecimento dos itens que compõem o kit**, conforme as diretrizes estabelecidas pela Resolução SAP nº 26/2013;
- **Melhoria na gestão e controle do estoque do almoxarifado**, garantindo a disponibilidade contínua de materiais essenciais ao funcionamento da unidade;
- **Prevenção de desabastecimentos**, evitando prejuízos à rotina operacional, administrativa e sanitária do estabelecimento penal;
- **Maior eficiência na utilização dos recursos públicos**, por meio da realização de contratação planejada, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da economicidade, eficiência e planejamento.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o adequado funcionamento da Penitenciária “João Augustinho Panucci”, assegurando melhores condições de higiene e organização no ambiente prisional, além de apoiar a regular execução das atividades administrativas e operacionais da unidade.

13. Providências a serem Adotadas

Esta Unidade deverá cumprir as exigências determinadas na Lei 14.133/2021, entre elas destacamos:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal, limpeza e habitação destinados à composição do kit, conforme previsto na Resolução SAP nº 26/2013, bem como à recomposição do estoque do almoxarifado da Penitenciária “João Augustinho Panucci”, poderá gerar impactos ambientais indiretos, principalmente relacionados ao consumo de materiais e à geração de resíduos provenientes de embalagens e do uso dos produtos.

Os materiais de limpeza e higiene, em especial, podem apresentar componentes químicos que, quando descartados de forma inadequada, podem causar impactos ao meio ambiente, como contaminação do solo ou da água. Além disso, o consumo desses produtos gera resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas, papel e papelão.

No que se refere aos itens de habitação, também há geração de resíduos ao longo do tempo em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo pelos custodiados.

Diante disso, a Administração deverá adotar medidas que visem minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, tais como:

- priorização, sempre que possível, de produtos com menor impacto ambiental e que atendam às normas ambientais vigentes;
- aquisição de materiais acondicionados em embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- correta segregação e destinação dos resíduos gerados, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis;
- uso racional dos materiais adquiridos, evitando desperdícios;
- orientação aos setores responsáveis quanto ao adequado armazenamento, manuseio e descarte dos produtos.

Ressalta-se que a adoção dessas medidas está alinhada aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes das atividades administrativas e operacionais da unidade prisional.

Todavia a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental observando os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis aprovada pela Câmara Nacional de Sustentabilidade e pela Consultoria Geral da União.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da contratação, em conformidade com a legislação vigente

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA

Diretor de Divisão do Centro de Segurança e Disciplina



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 09:40:48.

DANIELE TOSSATO SPADACIO RIBEIRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 09:38:15.

